



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº. 03/13

PROCESSO/2013 Nº. 001.0500.000.197/2012
PROCESSO ORIGEM Nº. 001.0100.000.413/2007

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão celebrado em 25/06/2012 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **Fundação do ABC** qualificada como **Organização Social de Saúde**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL ESTADUAL "MARIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, naturalizado brasileiro, união estável, médico, RG nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 26.776 com endereço na Rua Príncipe de Gales nº 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26 – Registro 825, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Maurício Marcos Mindrisz**, Brasileiro, casado, engenheiro, RG nº. 5.543.803-9, CPF nº. 932.892.948-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0100.000.413/2007, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Retirratificação**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente à execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a adequação do volume de saídas cirúrgicas, cirurgias em regime de Hospital Dia e Cirurgias Ambulatoriais e o aporte de recursos financeiros de Custeio à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Oitavo e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Oitavo; Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, Item II Estrutura e Volume das Atividades Contratadas e Anexo Técnico II Sistema de Pagamento Item 3, conforme redação abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

“ ...

PARÁGRAFO OITAVO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o repasse adicional de recursos financeiros de Custeio, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), e que onerará a:

UGE: 090192

ATIVIDADE: 10 302 0930 4852 000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: TESOIRO

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

“ ...

PARÁGRAFO OITAVO

Fica acrescentado ao presente Contrato de Gestão o valor adicional de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), a serem repassados no período de outubro a dezembro de 2013, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	TA 01 valor mensal (R\$)	TA 03 aporte adicional (R\$)	Repasse mensal (R\$)
Dezembro/2012	10.732.922,00	-	10.732.922,00
Fevereiro	10.732.914,00	-	10.732.914,00
Março	10.732.914,00	-	10.732.914,00
Abril	10.732.914,00	-	10.732.914,00
Maior	10.732.914,00	-	10.732.914,00
Junho	10.732.914,00	-	10.732.914,00
Julho	10.732.914,00	-	10.732.914,00
Agosto	10.732.914,00	-	10.732.914,00
Setembro	10.732.914,00	-	10.732.914,00
Outubro	10.732.914,00	500.000,00	11.232.914,00
Novembro	10.732.914,00	500.000,00	11.232.914,00
Dezembro	10.732.914,00	500.000,00	11.232.914,00
TOTAL	128.794.976,00	1.500.000,00	130.294.976,00

“ ...”



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Enfermarias e/ou Pronto-Socorro)

O hospital deverá realizar um número de **11.455 saídas hospitalares**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

SAÍDAS POR CLÍNICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Clínica Médica	330	260	315	330	300	300	315	330	315	345	300	250	3.690
Clínica Cirúrgica	567	464	541	567	515	515	541	567	541	682	593	510	6.603
Clínica Obstétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clínica Pediátrica	72	59	69	72	65	65	69	72	69	76	65	57	810
Clínica Psiquiátrica	31	26	30	31	28	28	30	31	30	35	28	24	352
Total	1.000	809	955	1.000	908	908	955	1.000	955	1.138	986	841	11.455

II.1.2 HOSPITAL-DIA E CIRURGIAS AMBULATORIAIS

O hospital deverá realizar um total de **5.728 Cirurgias de HD e Cirurgias Ambulatoriais**.

CIRURGIA HOSPITAL-DIA/CIRURGIA AMBULATORIAL													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cirurgia Hospital-Dia	75	62	72	75	68	68	72	75	72	91	78	66	874
Cirurgia Ambulatorial (CMA/cma)	421	344	383	421	383	383	402	421	402	506	417	371	4.854
Total	496	406	455	496	451	451	474	496	474	597	495	437	5.728

....



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André para o exercício de 2013 fica estimado em R\$ 130.294.976,00 (Cento e trinta milhões, duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais) e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	R\$ VALOR
Internação	67,00	87.297.633,92
HD/Cirurgia Ambulatorial	2,50	3.257.374,40
Urgência	7,00	9.120.648,32
Ambulatório	19,50	25.407.520,32
SADT Externo	4,00	5.211.799,04
TOTAL	100,00	130.294.976,00

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

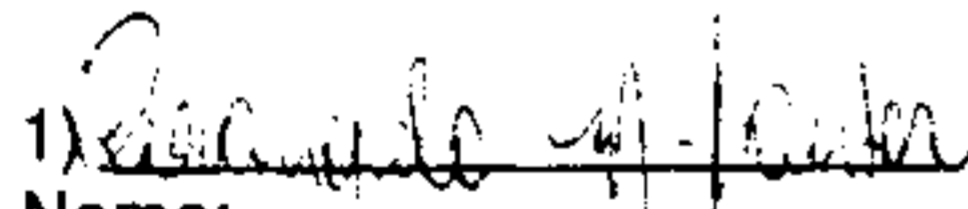
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 01 de outubro de 2013.


Dr. Maurício Marcos Mindrisz
Presidente da Fundação do ABC


Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.: 229.411.300 1

2) 
Nome: (Benício)
R.G.:
9.017.068-4